PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 12

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 257/2022
Publicado no DOE nº 11148 de 31/03/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA N° 257/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ESPERANÇA NOVA	REFORMA UBS CENTRAL	R$ 200.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 970.000,00
ITAGUAJÉ	AMPLIAÇÃO NIS	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	CONSTRUÇÃO UBS	R$ 650.000,00
PONTA GROSSA	CONSTRUÇÃO UBS	R$ 650.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA N° 257/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 19/04/2022 10:52. Inserido ao protocolo **18.812.410-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/04/2022 10:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d3530ab6cd5fcbea49d5a475c6ec75ec**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 12

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ESPERANÇA NOVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
ITAGUAJÉ	AMPLIAÇÃO UBS	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R$ 750.000,00
PONTA GROSSA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R$ 750.000,00

RESOLVE:

Excluir a habilitação abaixo do anexo I desta resolução:

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	REFORMA UBS VILA RICA	R$ 150.000,00

Incluir no anexo I desta resolução as habilitações abaixo:

PORECATU	REFORMA UBS	R$ 150.000,00
PORECATU	REFORMA UBS	R$ 150.000,00

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 19/04/2022 10:52. Inserido ao protocolo **18.812.410-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/04/2022 10:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d3530ab6cd5fcbea49d5a475c6ec75ec**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 12

Documento: **Resolucao_0257_18.812.4100_Errata.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 19/04/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **18.812.410-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/04/2022 10:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d3530ab6cd5fcbea49d5a475c6ec75ec**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**38086/2022**
Título	Errata Resolução SESA 257/2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	19/04/2022 15:21

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_0257_2022_Errata.rtf
240,04 KB

Data de publicação

20/04/2022 Quarta-feira	Gratuita		Aprovada	19/04/22 18:19	Nº da Edição do Diário: 11160
25/04/2022 Segunda-feira	Gratuita		Rejeitada	19/04/22 18:19	

Histórico

TRIAGEM REALIZADA